



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

## TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 492/2023  
Folhas 07  
Rubrica A

Contrato Administrativo Nº 012/2023

Processo Administrativo: 492/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 012/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 012/2023**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.482.145/0001-39, estabelecida na AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 314 BAIRRO SANTO AMARO BALSAS - MA; CEP: 65890-000, representada por seu Representante Legal, o Sr. ROSIELDO E SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 412.828.683-49, portador do R.G. nº 064449272018-8,.

**CONSIDERANDO** que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de veículos automotores para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro, Processo Administrativo nº 493/2023;

**CONSIDERANDO** que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 561.066,40 (quinhentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

**CONSIDERANDO** que a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 012/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 012/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 012/2023;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas.

Pinheiro- MA, 22 de setembro de 2023.

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

*Rosieldo E Silva*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº 612.650.623-58

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº 960.396.399-34

assinado em forma digital por  
OSIELDO E SILVA:41282868349  
IN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
u=00601515000147, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
u=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
u=presencial, cn=ROSIELDO E  
SILVA:41282868349  
Versão do Adobe Acrobat:  
023.006.20320



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 180 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

## SUMÁRIO

## ADITIVOS

### ADITIVOS

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros ..... 01 e 65

### ATAS

Maranhão Parcerias - MAPA e Outras..... 08

### AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 32

### COMUNICAÇÕES

Canopus Construções Ltda e Outras..... 41

### CONCLUDENTES

CESP - Centro Educacional São Patrício ..... 43

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros ..... 43

### CONVOCAÇÕES

FEAPAES - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Maranhão e Outra ..... 54

### DECISÃO

Secretaria de Estado da Saúde ..... 54

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .... 55

### ESTATUTO

Instituto Pipa Kids - Projeto Infância Protegida e Amada..... 55

### MEMORANDO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA..... 56

### NOTAS DE EMPENHO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra ..... 56

### RELATÓRIO

Defensoria Pública do Estado ..... 57

### RESOLUÇÃO

FEAPAES - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Maranhão ..... 58

### TERMOS DE CANCELAMENTO

Secretaria de Estado da Administração..... 58

### TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.. 61

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..... 61

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV..... 62

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos e Outros..... 62

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 63

### TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 64

### SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 do PROCESSO 148869/2022 – SEDIHPOP. PARTES:** O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada por sua Secretária **Amanda Cristina De Aquino Costa**, CPF: n.º 008.512.873-28 e a empresa **Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11 – 2.º andar – sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santa de Parnaíba - SP, CEP: 65.041-078, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, RG n.º 48.537.010-4 SSP/SP, CPF n.º 371.237.288-40, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade Aditar a **Cláusula Décima Sétima**, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2022 – SEDIHPOP. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Décima Sétima** do Contrato Administrativo nº 19/2022 – SEDIHPOP, por mais **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 799.360,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular. PROGRAMA: 0590- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 017309 - FONTE: 1.500.1010000; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.82 – Serviços de Gerenciamento de frota; NOTA DE EMPENHO: 2023NE000731; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 029/2021-SARP/MA; **BASE LEGAL:** O Presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Amanda Cristina De Aquino Costa e Renata Nunes Ferreira. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023 em 20/09/2023, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Luiz Marcelo Carvalho Everton, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 88384901 e Carlos Frederico Mendes Reis De Freitas, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342.2021/SES REF.:** Processo nº 139799/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa J. F LIMA NERES SOUZA, CNPJ: nº 07.620.746 0001-47; **OBJETO:** prorrogação de prazo, visando a continuidade na locação do imóvel; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/09/2023, com término previsto para 02/09/2025; **VALOR:** Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da des-

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO



## TERMOS DE RESCISÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO.** Contrato Administrativo Nº 012/2023. Processo Administrativo: 492/2023 **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 012/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 012/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.482.145/0001-39, estabelecida na AV GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 314 BAIRRO SANTO AMARO BALSAS - MA; CEP: 65890-000, representada por seu Representante Legal, o Sr. ROSIELDO E SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 412.828.683-49, portador do R.G. nº 064449272018-8., CONSIDERANDO que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de veículos automotores para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro, Processo Administrativo nº 493/2023; CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 561.066,40 (quinhentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 012/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 012/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 012/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas. Pinheiro- MA, 22 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Rosieldo E Silva - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO** Contrato Administrativo Nº 013/2023 Processo Administrativo: 581/2023 **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 013/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECOMAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI.** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de CONTRATANTE, resolve firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato nº 013/2023, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa e a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.156.596/0001-65, estabelecida na RUA A /MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, 16. BEQUIMÃO - CEP: 65.061-310 - SÃO LUÍS - MA, representada por seu Representante Legal, o Sr. LEUDO RICARDO PRADO PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 648.735.013-34, portador da CNEI nº 06005932568. CONSIDERANDO que as partes firmaram em 19 de janeiro de 2023 um Contrato Administrativo para locação de máquinas pesadas para atender ao interesse da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Pinheiro/MA, Processo Administrativo nº 581/2023; CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse em parte objeto contratado, consubstanciado no saldo remanescente de R\$ 2.746.304,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quatro reais), conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONSIDERANDO que a empresa ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 013/2023/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO** Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 013/2023, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 013/2023; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunhas. Pinheiro-MA, 22 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Leudo Ricardo Prado Pinheiro - ECOMAX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.